



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

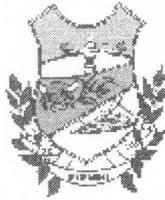
## OFÍCIO n. 64/2024

Piumhi, 27 de março de 2024.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira;**

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 085/2024: conforme respondido no ofício 62/2024, informamos que não há qualquer descarte de esgoto na localidade indicada, o que ocorre, é que a rede instalada pelo empreendedor do loteamento é insuficiente para a captação do esgoto gerado na localidade. A autarquia, tendo conhecimento dos fatos, notificou o responsável pelo loteamento, sendo que a situação será resolvida em meados de abril de 2024;
- n. 090/2024 e 092/2024: todas as estradas rurais estão em constante manutenção, seguindo o cronograma do departamento competente. Cientes das diversas chuvas que atingem o nosso Município, serão feitas correções paliativas para, assim que cessar o período chuvoso, retornar com as manutenções;
- n. 091/2024: foi realizado o plantio de mais de mil árvores, no dia 22 de março de 2024, com a participação de alunos da rede municipal;
- n. 093/2023: o departamento competente analisará esta possibilidade. Enquanto isso, sugerimos que os alunos utilizem o transporte coletivo, que foi implementado no Município, sendo gratuito para toda a população;
- n. 094/2024: está sendo realizado pelo departamento competente a instalação de novas placas com a identificação para portadores de condições especiais –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

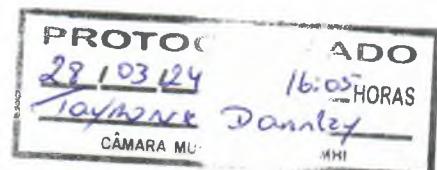
PCE, as quais abrangerão 20% de todas as placas de estacionamento existentes no Município;

- n. 095/2024: não está nos planos desta administração, mas será objeto de análise;
- n. 096/2024: os redutores somente serão instalados em locais que se encaixem na Resolução n. 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN. O departamento competente analisará se o local indicado é passível de receber a instalação de um redutor de velocidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi  
Wilde Wéllis de Oliveira**